

**勞工事務署工業意外及職業病基金  
一九八九經濟年度第一副預算**

| 收 入         |              |               |         | 金 額 |
|-------------|--------------|---------------|---------|-----|
| 代 號         | 收 入 名 稱      | 金 額           | 章 組 條   | 章   |
| 13 00 01    | 資本收益<br>上年結存 | \$ 341.240,46 |         |     |
|             |              | \$ 341.240,46 |         |     |
| 支 出         |              |               |         | 金 額 |
| 代 號         | 支 出 名 稱      | 金 額           | 章 組 條 項 | 章   |
| 01 05 02 01 | 平常支出<br>賠償   | \$ 341.240,46 |         |     |
|             |              | \$ 341.240,46 |         |     |

一九八九年六月十五日於勞工事務署工業意外保障基金。

署長  
(簽名) 庇樂

**Portaria n.º 151/89/M  
de 28 de Agosto**

Considerando que a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos terá de acompanhar a rápida evolução das actividades relacionadas com o jogo;

Considerando que, para esse efeito, é imprescindível que a mesma disponha de pessoal de inspecção em quantidade suficiente, por forma a exercer, cabalmente, as funções que lhe são determinadas por lei;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o artigo 11.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador de Macau manda:

Artigo único. O quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, passa a ter os lugares constantes do mapa anexo, no que se refere ao grupo de pessoal de inspecção.

Governo de Macau, aos 28 de Julho de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**Mapa anexo**

| Número de lugares | Designação                             |
|-------------------|----------------------------------------|
| 3                 | Inspector-adjunto                      |
| 1                 | Subinspector (a)                       |
| 10                | Chefe de brigada                       |
| 145               | Fiscal de 1.ª, de 2.ª ou de 3.ª classe |

**訓 令 第一五一/八九/M號 八月二十八日**

鑑於博彩監察暨協調司有需要跟隨着博彩事業的迅速發展。

又鑑於該司的監察人員數目有需要配合法律所賦予職能的執行權。

經聽取諮詢會意見;

澳門總督行使澳門組織章程第一五條所賦予之能力, 及按照八月十一日第八五/八四/M號法令第一一條五款之規定, 着令如下:

獨一條——四月五日第二八/八八/M號法令核准之博彩監察暨協調司人員編制內之監察人員一如附表所載。

一九八九年七月二十八日於澳門政府  
着頒佈

總督 文禮治

**附 表**

| 職位數目            | 名 稱        |
|-----------------|------------|
| 3               | 助理督察       |
| 1               | 副督察 (a)    |
| 10              | 隊長         |
| 145             | 一等、二等或三等稽查 |
| a) 倘有出缺, 取消該職位。 |            |

**Portaria n.º 152/89/M  
de 28 de Agosto**

Tendo em atenção o pedido formulado pela Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S. A. R. L., para a exploração do seguro «doença» que se integra nos ramos gerais;

Considerando o parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, consubstanciado na inexistência de razões de ordem técnica ou de regular funcionamento de mercado que obstem ao deferimento do pedido;

No uso da competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 135/89/M, de 14 de Agosto, e tendo em atenção o disposto no artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos determina:

Artigo único. É autorizada a Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S. A. R. L., a explorar, nos ramos gerais, o seguro «doença», nas condições gerais da apólice de seguro que vier a ser aprovada pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau, ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro.

Governo de Macau, aos 18 de Agosto de 1989.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, *António A. Galhardo Simões*.